

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 005/2025

Palácio Municipal João de Assis Moreno, São João, em 21 de março de 2025.

Excelentíssimos Senhores e Senhoras,
Presidente e demais membros do Poder Legislativo Municipal de São João/PE.

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação e votação por essa Casa Legislativa Municipal, o **Projeto de Lei nº 005/2025**, que **"Dispõe sobre o reajuste do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério no Município de São João-PE e dá outras providências"**.

O presente projeto de lei visa realizar o reajuste salarial dos profissionais do magistério do Município de São João/PE, para o exercício de 2025, a fim de adequá-lo ao Piso Salarial Nacional do Magistério definido pelo MEC, em cumprimento da Lei Federal nº 11.738/2008.

Com a vigência da Lei Federal nº 11.738/2008, houve a regulamentação do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. No dispositivo sobredito, em seu artigo 2º foi fixado o piso na quantia de R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais), com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008, a ser reajustado anualmente, tendo como critério o percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente.

Após sucessivos reajustes, o valor do piso para o exercício de 2025 ficou definido pelo Ministério da Educação (MEC), no valor de R\$4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), o que corresponde ao percentual de 6,27%, conforme Portaria Interministerial MEC/Fazenda nº 13/2024.

O repasse da atualização do piso dos profissionais do magistério garantirá o cumprimento da diretriz constitucional lastreada no artigo 206, VIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, efetivando a política de valorização profissional estabelecida no ordenamento constitucional e legal, tido como um direito fundamental social consagrado no artigo 39, §3º da Carta Magna.

Dessa forma, ante as razões expostas, a presente proposta objetiva conferir maior efetividade aos ditames constitucionais em referência, no sentido de reajustar o vencimento base para o exercício de 2025 dos



PROJETO DE LEI Nº 005, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre o reajuste do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério no Município de São João-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no exercício das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, submete para apreciação da Câmara de Vereadores de São João o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2025, em 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento), o vencimento base dos profissionais do magistério do Município de São João/PE, cujo percentual corresponde a atualização concedida ao valor do piso salarial profissional nacional do magistério público, em cumprimento da Lei Federal nº 11.738, de 16 de junho de 2008.

Art. 2º Após a concessão do ajuste referido no artigo 1º, na hipótese de algum profissional do magistério permanecer com vencimento base abaixo do piso salarial nacionalmente unificado, sua remuneração será complementada através da correção salarial, nos termos do artigo 26, §2º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 3º O reajuste mencionado no *caput* do artigo 1º, terá efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, que serão pagos cumulativamente na folha subsequente à sanção desta Lei.

Art. 4º Ficam reajustados, quanto aos valores, o ANEXO III da Lei nº 1.063/2022 que dispõe sobre o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério no Município de São João-PE a partir da edição da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.





profissionais do magistério do Município de São João, os quais são responsáveis pela formação das crianças e adolescentes são-joanenses.

Assim, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa proposta, aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

JOSE WILSON FERREIRA DE

LIMA:62365851487

2025.03.21 15:14:06 -03'00'

José Wilson Ferreira de Lima

- Prefeito Constitucional -



GRADE DE VENCIMENTOS PARA APOSENTADOS COM CARGA HORÁRIA DIFERENTE DAS PRATICADAS PELOS ATIVOS DE 155 HORAS/AULA MENSAIS								
CARGO: PROFESSORES APOSENTADOS								
QUALIFICAÇÃO	NÍVEIS	CLASSES						
		A	B	C	D	E	F	G
Doutorado	V	R\$ 4.557,19	R\$ 4.785,90	R\$ 5.024,86	R\$ 5.275,76	R\$ 5.540,31	R\$ 5.816,82	R\$ 6.106,98
Mestrado	IV	R\$ 4.219,24	R\$ 4.430,89	R\$ 4.652,78	R\$ 4.884,90	R\$ 5.128,97	R\$ 5.385,00	R\$ 5.654,67
Especialização/Pós Graduação	III	R\$ 3.906,90	R\$ 4.103,18	R\$ 4.307,99	R\$ 4.523,05	R\$ 4.750,06	R\$ 4.987,30	R\$ 5.236,51
Licenciatura Plena	II	R\$ 3.618,44	R\$ 3.799,37	R\$ 3.988,82	R\$ 4.188,52	R\$ 4.396,75	R\$ 4.616,93	R\$ 4.847,35
Magistério	I	R\$ 3.350,47	R\$ 3.517,74	R\$ 3.693,54	R\$ 3.877,88	R\$ 4.072,46	R\$ 4.275,57	R\$ 4.488,92
PROGRESSÃO HORIZONTAL		1 a 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	30 a 35

JOSE WILSON FERREIRA DE
LIMA:62365851487
2025.03.21 15:21:14 -03'00'



GRADE DE VENCIMENTOS PARA APOSENTADOS COM CARGA HORÁRIA DIFERENTE DAS PRATICADAS PELOS ATIVOS - 165 HORAS/AULA MENSAIS								
CARGO: PROFESSORES APOSENTADOS								
QUALIFICAÇÃO	NÍVEIS	CLASSES						
		A	B	C	D	E	F	G
Doutorado	V	R\$ 4.851,20	R\$ 5.094,67	R\$ 5.349,05	R\$ 5.616,14	R\$ 5.897,75	R\$ 6.192,10	R\$ 6.500,97
Mestrado	IV	R\$ 4.491,45	R\$ 4.716,75	R\$ 4.952,95	R\$ 5.200,06	R\$ 5.459,88	R\$ 5.732,42	R\$ 6.019,49
Especialização/Pós Graduação	III	R\$ 4.158,95	R\$ 4.367,90	R\$ 4.585,93	R\$ 4.814,86	R\$ 5.056,52	R\$ 5.309,07	R\$ 5.574,34
Licenciatura Plena	II	R\$ 3.851,89	R\$ 4.044,49	R\$ 4.246,17	R\$ 4.458,75	R\$ 4.680,41	R\$ 4.914,80	R\$ 5.160,08
Magistério	I	R\$ 3.566,63	R\$ 3.744,69	R\$ 3.931,84	R\$ 4.128,07	R\$ 4.335,20	R\$ 4.551,41	R\$ 4.778,53
PROGRESSÃO HORIZONTAL		1 a 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	30 a 35

JOSE WILSON FERREIRA DE
LIMA:62365851487
2025.03.21 15:20:50 -03'00'



GRADE DE VENCIMENTOS PARA APOSENTADOS COM CARGA HORÁRIA DIFERENTE DAS PRATICADAS PELOS ATIVOS - 167,5 HORAS/AULA MENSAIS								
CARGO: PROFESSORES APOSENTADOS								
QUALIFICAÇÃO	NÍVEIS	CLASSES						
		A	B	C	D	E	F	G
Doutorado	V	R\$ 4.924,71	R\$ 5.171,86	R\$ 5.430,09	R\$ 5.701,23	R\$ 5.987,11	R\$ 6.285,91	R\$ 6.599,47
Mestrado	IV	R\$ 4.559,50	R\$ 4.788,22	R\$ 5.028,00	R\$ 5.278,85	R\$ 5.542,61	R\$ 5.819,27	R\$ 6.110,70
Especialização/Pós Graduação	III	R\$ 4.221,97	R\$ 4.434,08	R\$ 4.655,41	R\$ 4.887,81	R\$ 5.133,14	R\$ 5.389,51	R\$ 5.658,80
Licenciatura Plena	II	R\$ 3.910,26	R\$ 4.105,76	R\$ 4.310,50	R\$ 4.526,30	R\$ 4.751,33	R\$ 4.989,27	R\$ 5.238,26
Magistério	I	R\$ 3.620,68	R\$ 3.801,67	R\$ 3.991,75	R\$ 4.191,34	R\$ 4.400,91	R\$ 4.620,95	R\$ 4.852,00
PROGRESSÃO HORIZONTAL		1 a 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	30 a 35

JOSE WILSON FERREIRA DE
LIMA:62365851487
2025.03.21 15:20:26 -03'00'



ANEXO V

GRADE DE VENCIMENTOS PARA APOSENTADOS COM CARGA HORÁRIA DIFERENTE DAS PRATICADAS PELOS ATIVOS - 172,5 HORAS/AULA MENSAIS								
CARGO: PROFESSORES APOSENTADOS								
QUALIFICAÇÃO	NÍVEIS	CLASSES						
		A	B	C	D	E	F	G
Doutorado	V	R\$ 5.071,71	R\$ 5.326,25	R\$ 5.592,18	R\$ 5.871,42	R\$ 6.165,84	R\$ 6.473,55	R\$ 6.796,48
Mestrado	IV	R\$ 4.695,60	R\$ 4.931,15	R\$ 5.178,09	R\$ 5.436,42	R\$ 5.708,06	R\$ 5.992,98	R\$ 6.293,11
Especialização/Pós Graduação	III	R\$ 4.348,01	R\$ 4.566,44	R\$ 4.794,38	R\$ 5.033,72	R\$ 5.286,36	R\$ 5.550,39	R\$ 5.827,72
Licenciatura Plena	II	R\$ 4.026,97	R\$ 4.228,32	R\$ 4.439,17	R\$ 4.661,42	R\$ 4.893,16	R\$ 5.138,20	R\$ 5.394,63
Magistério	I	R\$ 3.728,76	R\$ 3.914,91	R\$ 4.110,56	R\$ 4.315,71	R\$ 4.532,25	R\$ 4.758,29	R\$ 4.995,73
PROGRESSÃO HORIZONTAL		1 a 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	30 a 35

JOSE WILSON FERREIRA DE
LIMA:62365851487
2025.03.21 15:20:02 -03'00'



VALOR DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PELO VALOR DE HORA/AULA

CARGO: PROFESSOR (A)

QUALIFICAÇÃO	NÍVEIS	FAIXAS						
		A	B	C	D	E	F	G
Doutorado	V	R\$ 29,40	R\$ 30,87	R\$ 32,42	R\$ 34,04	R\$ 35,74	R\$ 37,53	R\$ 39,40
Mestrado	IV	R\$ 27,22	R\$ 28,59	R\$ 30,01	R\$ 31,52	R\$ 33,09	R\$ 34,75	R\$ 36,48
Especialização/Pós Graduação	III	R\$ 25,21	R\$ 26,47	R\$ 27,79	R\$ 29,18	R\$ 30,64	R\$ 32,17	R\$ 33,78
Licenciatura Plena	II	R\$ 23,34	R\$ 24,51	R\$ 25,73	R\$ 27,02	R\$ 28,37	R\$ 29,79	R\$ 31,28
Magistério	I	R\$ 21,61	R\$ 22,69	R\$ 23,83	R\$ 25,02	R\$ 26,27	R\$ 27,58	R\$ 28,96
PROGRESSÃO HORIZONTAL		1 a 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	30 a 35

JOSE WILSON FERREIRA DE
LIMA:62365851487
2025.03.21 15:19:31 -03'00'



GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 100 HORAS/AULA MENSAIS

CARGO: PROFESSOR (A)

QUALIFICAÇÃO	NÍVEIS	CLASSES						
		A	B	C	D	E	F	G
Doutorado	V	R\$ 2.940,12	R\$ 3.087,67	R\$ 3.241,84	R\$ 3.403,71	R\$ 3.574,40	R\$ 3.752,79	R\$ 3.939,98
Mestrado	IV	R\$ 2.722,10	R\$ 2.858,64	R\$ 3.001,79	R\$ 3.151,54	R\$ 3.309,01	R\$ 3.474,19	R\$ 3.648,17
Especialização/Pós Graduação	III	R\$ 2.520,58	R\$ 2.647,21	R\$ 2.779,35	R\$ 2.918,10	R\$ 3.064,55	R\$ 3.217,62	R\$ 3.378,39
Licenciatura Plena	II	R\$ 2.334,48	R\$ 2.451,20	R\$ 2.573,43	R\$ 2.702,27	R\$ 2.836,61	R\$ 2.978,66	R\$ 3.127,32
Magistério	I	R\$ 2.161,60	R\$ 2.269,51	R\$ 2.382,93	R\$ 2.501,86	R\$ 2.627,39	R\$ 2.758,43	R\$ 2.896,08
PROGRESSÃO HORIZONTAL		1 a 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	30 a 35

JOSE WILSON FERREIRA
DE LIMA:62365851487
2025.03.21 15:19:00
-03'00'



GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 150 HORAS/AULA MENSAIS								
CARGO: PROFESSOR (A)								
QUALIFICAÇÃO	NÍVEIS	CLASSES						
		A	B	C	D	E	F	G
Doutorado	V	R\$ 4.410,18	R\$ 4.631,52	R\$ 4.862,77	R\$ 5.105,57	R\$ 5.361,60	R\$ 5.629,18	R\$ 5.909,98
Mestrado	IV	R\$ 4.083,14	R\$ 4.287,95	R\$ 4.502,68	R\$ 4.727,33	R\$ 4.963,52	R\$ 5.211,29	R\$ 5.472,27
Especialização/Pós Graduação	III	R\$ 3.780,86	R\$ 3.970,82	R\$ 4.169,03	R\$ 4.377,16	R\$ 4.596,84	R\$ 4.826,42	R\$ 5.067,58
Licenciatura Plena	II	R\$ 3.501,72	R\$ 3.676,80	R\$ 3.860,15	R\$ 4.053,40	R\$ 4.254,92	R\$ 4.467,99	R\$ 4.690,98
Magistério	I	R\$ 3.242,39	R\$ 3.404,26	R\$ 3.574,40	R\$ 3.752,79	R\$ 3.941,09	R\$ 4.137,64	R\$ 4.344,12
PROGRESSÃO HORIZONTAL		1 a 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	30 a 35

JOSE WILSON FERREIRA DE
LIMA:62365851487
2025.03.21 15:17:40 -03'00'



GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 177,5 HORAS/AULA MENSAIS

CARGO: PROFESSOR (A)

QUALIFICAÇÃO	NÍVEIS	CLASSES						
		A	B	C	D	E	F	G
Doutorado	V	R\$ 5.218,72	R\$ 5.480,63	R\$ 5.754,28	R\$ 6.041,60	R\$ 6.344,55	R\$ 6.661,19	R\$ 6.993,47
Mestrado	IV	R\$ 4.831,71	R\$ 5.074,08	R\$ 5.328,18	R\$ 5.594,00	R\$ 5.873,51	R\$ 6.166,69	R\$ 6.475,52
Especialização/Pós Graduação	III	R\$ 4.474,03	R\$ 4.698,80	R\$ 4.933,35	R\$ 5.179,63	R\$ 5.439,59	R\$ 5.711,27	R\$ 5.996,64
Licenciatura Plena	II	R\$ 4.143,70	R\$ 4.350,89	R\$ 4.567,85	R\$ 4.796,53	R\$ 5.034,99	R\$ 5.287,13	R\$ 5.550,99
Magistério	I	R\$ 3.836,84	R\$ 4.028,39	R\$ 4.229,71	R\$ 4.440,80	R\$ 4.663,62	R\$ 4.896,22	R\$ 5.140,53
PROGRESSÃO HORIZONTAL		1 a 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	30 a 35

JOSE WILSON FERREIRA DE
LIMA:62365851487
2025.03.21 15:17:13 -03'00'



GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 182,5 HORAS/AULA MENSAIS

CARGO: PROFESSOR (A)								
QUALIFICAÇÃO	NÍVEIS	CLASSES						
		A	B	C	D	E	F	G
Doutorado	V	R\$ 5.365,72	R\$ 5.635,02	R\$ 5.916,37	R\$ 6.211,79	R\$ 6.523,28	R\$ 6.848,84	R\$ 7.190,47
Mestrado	IV	R\$ 4.967,81	R\$ 5.217,01	R\$ 5.478,26	R\$ 5.751,58	R\$ 6.038,96	R\$ 6.340,41	R\$ 6.657,92
Especialização/Pós Graduação	III	R\$ 4.600,06	R\$ 4.831,16	R\$ 5.072,32	R\$ 5.325,53	R\$ 5.592,82	R\$ 5.872,15	R\$ 6.165,56
Licenciatura Plena	II	R\$ 4.260,43	R\$ 4.473,45	R\$ 4.696,52	R\$ 4.931,64	R\$ 5.176,82	R\$ 5.436,07	R\$ 5.707,36
Magistério	I	R\$ 3.944,92	R\$ 4.141,86	R\$ 4.348,84	R\$ 4.565,89	R\$ 4.794,99	R\$ 5.034,14	R\$ 5.285,34
PROGRESSÃO HORIZONTAL		1 a 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	30 a 35

JOSE WILSON FERREIRA DE
LIMA:62365851487
2025.03.21 15:16:06 -03'00'



GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 187,5 HORAS/AULA MENSAIS

CARGO: PROFESSOR (A)								
QUALIFICAÇÃO	NÍVEIS	CLASSES						
		A	B	C	D	E	F	G
Doutorado	V	R\$ 5.512,73	R\$ 5.789,40	R\$ 6.078,45	R\$ 6.381,97	R\$ 6.701,99	R\$ 7.036,48	R\$ 7.387,48
Mestrado	IV	R\$ 5.103,92	R\$ 5.359,94	R\$ 5.628,36	R\$ 5.909,15	R\$ 6.204,40	R\$ 6.514,12	R\$ 6.840,33
Especialização/Pós Graduação	III	R\$ 4.726,09	R\$ 4.963,52	R\$ 5.211,29	R\$ 5.471,44	R\$ 5.746,05	R\$ 6.033,03	R\$ 6.334,48
Licenciatura Plena	II	R\$ 4.377,16	R\$ 4.596,01	R\$ 4.825,19	R\$ 5.066,76	R\$ 5.318,65	R\$ 5.585,00	R\$ 5.863,73
Magistério	I	R\$ 4.053,00	R\$ 4.255,34	R\$ 4.467,99	R\$ 4.690,98	R\$ 4.926,36	R\$ 5.172,07	R\$ 5.430,14
PROGRESSÃO HORIZONTAL		1 a 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	30 a 35

JOSE WILSON FERREIRA DE
LIMA:62365851487
2025.03.21 15:15:37 -03'00'



ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 200 HORAS/AULA MENSAIS								
CARGO: PROFESSOR (A)								
QUALIFICAÇÃO	NÍVEIS	CLASSES						
		A	B	C	D	E	F	G
Doutorado	V	R\$ 5.880,44	R\$ 6.174,47	R\$ 6.483,20	R\$ 6.807,36	R\$ 7.147,72	R\$ 7.505,10	R\$ 7.880,35
Mestrado	IV	R\$ 5.444,85	R\$ 5.717,10	R\$ 6.002,96	R\$ 6.303,11	R\$ 6.618,26	R\$ 6.949,17	R\$ 7.296,62
Especialização/Pós Graduação	III	R\$ 5.041,53	R\$ 5.293,61	R\$ 5.558,30	R\$ 5.836,21	R\$ 6.128,02	R\$ 6.434,42	R\$ 6.756,13
Licenciatura Plena	II	R\$ 4.668,08	R\$ 4.901,49	R\$ 5.146,57	R\$ 5.403,90	R\$ 5.674,09	R\$ 5.957,80	R\$ 6.255,68
Magistério	I	R\$ 4.322,30	R\$ 4.538,42	R\$ 4.765,34	R\$ 5.003,61	R\$ 5.253,79	R\$ 5.516,48	R\$ 5.792,30
PROGRESSÃO HORIZONTAL		1 a 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	30 a 35

JOSE WILSON FERREIRA
DE LIMA:62365851487
2025.03.21 15:15:05
-03'00'



Art. 5º O disposto nesta Lei é extensivo aos aposentados e pensionistas contemplados por paridade, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008. Fica reajustado a grade de vencimentos dos professores aposentados que atualmente possuem horas aulas distintas do pessoal ativo, conforme demonstrado no ANEXO V.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementares, caso necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.
São João, Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2025.

JOSE WILSON FERREIRA DE
LIMA:62365851487
2025.03.21 15:14:37 -03'00'

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
- Prefeito Constitucional -

